

Art. 3º - O presente convênio entre as partes terá como objeto os seguintes itens:

I- Promoção em parceria com o Sindicato Rural, na 43ª Expomonte e 2ª Agromonte, de evento com portões abertos para o público em geral em, de até 03 (três) dias durante a realização do mesmo, que acontecerá do dia 12 (doze) a 20 (vinte) de julho de 2014.

II- Aceitação na portaria da Exposição Agropecuária, de carteiras de estudantes, devidamente emitidas por órgãos competentes, com direito a pagar meia entrada.

III- Estrutura da 1ª Feira Comercial, Industrial e Cultural de Monte Carmelo com espaço para expositores das associações, som para apresentações dos artistas da terra;

IV - Cessão do Parque de Exposições à Prefeitura Municipal para realização de eventos.

Art.4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, Ficha 319 – dotação 02.50.00.20.606.4020.2.0399.3.3.70.41.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 11 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



LEI Nº 1186 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Reconhece de Utilidade Pública o Templo do Amanhecer de Monte Carmelo".

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido de Utilidade Pública o **"TEMPLO DO AMANHECER DE MONTE CARMELO"**, inscrito no CNPJ nº 15.488.629/0001-08, com sede na Rua Juca Resende, nº 208, Bairro Boa Vista, em Monte Carmelo-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 11 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura de Monte Carmelo
Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG, referente ao ano de 2013.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a Centésima Septuagésima Nona Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, na qual houve a apreciação e deliberação referente ao Relatório Anual de Gestão - RAG, referente ao ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG, referente ao ano de 2013.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ismelinda Maria Diniz Mendes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura de Monte Carmelo
Secretaria de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 03, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS, referente a 2014 - 2015.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal n.º 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1.º, parágrafo 2.º; a Resolução n.º 333, de 4 de novembro de 2003 e a Lei Municipal n.º 813, de 27 de agosto de 2009.

CONSIDERANDO, a Centésima Septuagésima Nona Reunião Ordinária realizada no dia 16 de abril de 2014, na qual houve a apreciação e deliberação da Programação Anual de Saúde, referente a 2014 - 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, referente a 2014 - 2015.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ismelinda Maria Diniz Mendes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO (34)3842-5880



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 23 de Junho de 2014
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VIII

Nº 729



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5584, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARA CRISTINA FRANÇA CHAGAS, matrícula 439686, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/04/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5585, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar PAMELA EMANUELA DE MELO, matrícula 439861, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 20/03/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20/03/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5586, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar TEDY MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula 439845, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2011, para o cargo de provimento permanente de P-II EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5587, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar THAFILLA LUIZA FELIPE DA SILVA, matrícula 439858, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5588, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MARA CRISTINA FRANÇA CHAGAS, matrícula 439686, para o cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5589, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar BERENICE GREGORIO DOS SANTOS, matrícula 439874, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2011, para o cargo de provimento permanente de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5590, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar GRACIANADA SILVA, matrícula 439873, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2011, para o cargo de provimento permanente de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5591, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar GUILHERME GOMES SILVA, matrícula 439868, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2009, para o cargo de provimento permanente de ADVOGADO, lotado (a) na PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5592, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HELIO BATISTA DE ASSUNÇÃO NETO, matrícula 439872, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5593, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, matrícula 439867, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2011, para o cargo de provimento permanente de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**ALBERTO NOGUEIRA**", o Hospital Municipal a ser inaugurado no Município de Monte Carmelo - MG.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através de seu departamento competente, encarregada de fazer o emplacamento do Hospital Municipal denominado por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Carmelo, 04 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 1183 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Concede denominação de "Hélio Langoni" à ETA - Estação de Tratamento de Água de Santa Bárbara".

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**HÉLIO LANGONI**", a ETA - Estação de Tratamento de Água de Santa Bárbara, neste município de Monte Carmelo-MG.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através de seu departamento competente, encarregada de fazer o emplacamento da Estação de Tratamento de Água, denominada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Carmelo, 04 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 1184 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Município a celebrar convênio com o "Movimento Salve Jah", concede subvenção, abre crédito especial e dá outras providências."

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Monte Carmelo autorizado a celebrar convênio com o "Movimento Salve Jah", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.555.726/0001-93, e lhe conceder subvenção na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando realizar o controle populacional de cães e gatos, machos e fêmeas, através da castração cirúrgica; dar assistência aos animais não domiciliados e de famílias de baixa renda, por meio de identificação, castração, vacinação, controle de endoparasitas, além de fazer cumprir o Decreto Federal n. 24.645/34 e a Lei n. 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Parágrafo Único - O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, iguais, fixas e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a entrada em vigor da presente lei.

Art. 2º - De toda a quantia recebida, fica a entidade beneficiária obrigada a prestar contas ao Município de Monte Carmelo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

Parágrafo Único - A não prestação de contas de qualquer parcela impedirá a entidade de receber novos repasses.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmelo.
Unidade: 36 - Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - Saúde.
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária.
Programa: 4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos.
Projeto/Atividade: 2.0325 - Promover a Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.
Fonte: 100 - Recursos Ordinários.
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 4º - Fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmelo.
Unidade: 36 - Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - Saúde.
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária.
Programa: 4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos.
Projeto/Atividade: 2.0325 - Promover a Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente (Fic. 99)
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmelo.
Unidade: 36 - Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - Saúde.
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária.
Programa: 4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos.
Projeto/Atividade: 2.0327 - Promover a Vigilância Epidemiológica.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente (fic. 107).
Fonte: 100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Órgão: 10 - Fundo Municipal de Saúde de Monte Carmelo.
Unidade: 36 - Fundo Municipal de Saúde.
Função: 10 - Saúde.
Sub-Função: 304 - Vigilância Sanitária.
Programa: 4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos.
Projeto/Atividade: 2.0329 - Promover a Nutrição.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 - Equip. e Material Permanente (fic. 114).
Fonte: 100 - Recursos Ordinários.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º - Fica incluído no programa 4060 - Melhor Idade com Qualidade de Vida, no PPA do Município de Monte Carmelo para 2014-2017 as ações orçamentárias (Projeto/Atividade) citadas no art. 1º desta lei conforme determina no art. 3º da Lei nº 1.136/2013 de 20 de dezembro de 2013 e no Anexo de Metas e Prioridades por ação da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, da Lei Municipal nº 1088 de 09 de julho de 2013 (LDO para 2014), o referido Crédito Especial, quando da abertura.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI Nº 1185 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Sindicato Rural de Monte Carmelo para a realização da 43ª Expomonte e 2ª Agromonte e dá outras providências".

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Sindicato Rural de Monte Carmelo para a realização da 43ª Expomonte e 2ª Agromonte.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender a quantia de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para a

distância de 53,08 m., confrontando neste trecho com **VERA LÚCIA MARTINS CPF 035 761 156-09 USUCAPIENTE**, até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.928.062,03 m.** e **E 244.815,63 m.**; deste, segue com azimute de 141°43'40" e distância de 48,68 m., confrontando neste trecho com com a mesma, até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.928.023,81 m.** e **E 244.845,78 m.**; deste, segue com azimute de 235°52'54" e distância de 82,61 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.927.977,47 m** e **E 244.777,39 m.**; deste, segue com azimute de 317°56'25" e distância de 100,71 m, confrontando neste trecho com **SIDNEI PIRES CPF 306 979 726-15 MATRICULA- 26.799** margeando uma rua e dividindo-se com o mesmo, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.928.052,25 m.** e **E 244.709,93 m.**; deste, segue com azimute de 293°06'57" e distância de 57,76 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.928.074,92 m.** e **E 244.656,80 m.**; deste, segue com azimute de 355°02'32" e distância de 10,69 m, confrontando neste trecho com o início da estrada de rodagem segue até Monte Carmelo, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.928.085,58 m.** e **E 244.655,88 m.**; deste, segue com azimute de 78°54'29" e distância de 16,60 m., confrontando neste trecho com **SIDNEI PIRES CPF 306 979 726-15 MATRICULA- 26.799**, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.928.088,77 m.** e **E 244.672,17 m.**; deste, segue com azimute de 76°20'16" e distância de 17,35 m., confrontando neste trecho com o mesmo por cerca de arame, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.928.092,87 m.** e **E 244.689,03 m.**; deste, segue com azimute de 71°49'20" e distância de 16,79 m., até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.928.098,10 m** e **E 244.704,98 m.**; deste, segue com azimute de 59°59'00" e distância de 16,84 m confrontando neste trecho com, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.928.106,53 m** e **E 244.719,56 m.**; deste, segue com azimute de 39°23'02" e distância de 60,69 m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.928.153,43 m.** e **E 244.758,07 m.**; deste, segue com azimute de 16°35'40" e distância de 75,79 m., até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.928.226,07 m.** e **E 244.779,71 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

f) Descrição do Perímetro Urbano de Bunitis com área total de 2,3728 ha: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.913.278,48 m.** e **E 255.387,65 m.**, situado no limite com a beira de um caminho na divisa com **IOLÂNDIA ALVES PENA** deste, segue com azimute de 107°06'41" e distância de 34,67 m., confrontando neste trecho com a mesma, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.913.268,28 m.** e **E 255.420,79 m.**; deste, segue com azimute de 240°26'34" e distância de 25,15 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ APARECIDO TAVARES VILMAR PEREIRA TAVARES**, por cerca de arame, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.913.255,87 m.** e **E 255.398,91 m.**; deste, segue com azimute de 226°44'25" e distância de 72,54 m., confrontando neste trecho com os mesmos **JOSÉ APARECIDO TAVARES VILMAR PEREIRA TAVARES** por quase todo polígono do distrito, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.913.206,16 m.** e **E 255.346,08 m.**; deste, segue com azimute de 199°02'43" e distância de 22,90 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.913.184,51 m.** e **E 255.338,61 m.**; deste, segue com azimute de 129°00'52" e distância de 47,88 m., até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.913.154,37 m.** e **E 255.375,81 m.**; deste, segue com azimute de 209°39'32" e distância de 105,23 m, até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.913.062,92 m.** e **E 255.323,74 m.**; deste, segue com azimute de 295°22'38" e distância de 114,96 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.913.112,20 m.** e **E 255.219,87 m.**; deste, segue com azimute de 25°25'50" e distância de 102,51 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.913.204,77 m.** e **E 255.263,89 m.**; deste, segue com azimute de 288°02'28" e distância de 46,64 m., até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.913.219,22 m.** e **E 255.219,54 m.**; deste, segue com azimute de 55°59'53" e distância de 47,55 m., até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.913.245,81 m** e **E 255.258,97 m.**; deste, segue com azimute de 354°13'42" e distância de 32,67 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.913.278,31 m.** e **E 255.255,68 m.**; deste, segue com azimute de 90°45'55" e distância de 109,39 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ MARQUES COELHO** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.913.276,85 m.** e **E 255.365,06 m.**; deste, segue com azimute de 85°52'54" e distância de 22,65 m., confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.913.278,48 m.** e **E 255.387,65 m.**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 5º - Toda a legislação do Município que envolver ordenamento territorial deverá submeter-se ao preceituado na presente Lei.

Art. 6º-Integram a presente Lei Municipal mapas e memoriais

descritivos digitais e impressos.

Art. 7º-Revogam-se todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 04 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1180 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Concede denominação de "Aristides Marcelino Beneti" à Academia Pública, da Praça São Sebastião, em Celso Bueno".

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **"ARISTIDES MARCELINO BENETI"**, à Academia de Ginástica Pública, localizada na Praça São Sebastião, no Povoado de Celso Bueno, Município de Monte Carmelo - MG.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através de seu departamento competente, encarregada de fazer o emplacementamento da mencionada Academia, denominada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Carmelo, 04 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1181 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Concede denominação de "Amado Sabino" ao logradouro público que menciona".

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **"AMADO SABINO"**, à via pública que inicia-se na Rua Ronan Cardoso Neves, ao lado da Cerâmica Carmelitana, em sentido ao Bairro Jardim Oriente, nesta cidade de Monte Carmelo - MG.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através de seu departamento competente, encarregada de fazer o emplacementamento da mencionada via pública, denominada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Monte Carmelo, 04 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1182 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Concede denominação de "Alberto Nogueira" ao Hospital Municipal de Monte Carmelo".

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5594, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JULIO CESAR RAMOS, matrícula 439866, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5595, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MARLENE SILVA DE SOUZA, matrícula 439865, para o cargo de PEB-I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 12/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5596, DE 12 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar PATRICIA CRISTINA DIAS, matrícula 439863, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2009, para o cargo de provimento permanente de ODONTÓLOGO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5597 DE 14 DE MAIO DE 2014.

Faz nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Monte Carmelo - CMDRS, tendo em vista as Leis 382/2002 e 887/2010, conforme abaixo discriminados:

- 1) Representantes da Empresa de Extensão Rural - EMATER:
Titular: Roberto Pena Borja
Suplente: Liliane Alves Lemes
- 2) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Pedro Paulo Marques
Suplente: Francielle Aparecida de Sousa
- 3) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Cátia Gonçalves Moreira
Suplente: Luma Stella Coelho Cardoso
- 4) Representantes da Polícia Militar Ambiental:
Titular: Sub Tem. PM Roberto Carlos Barbosa
Suplente: 3º Sargento PM Julio César Souto
- 5) Representantes da Associação dos Cafeicultores da Região de Monte Carmelo AMOCA:
Titular: Carlos Dorna Alvarez
Suplente: Helder Bovi
- 6) Representantes da Câmara Municipal de Monte Carmelo
Titular: Gideon Pena Rocha
Suplente: Sebastião Martins Caetano Neto
- 7) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Patrícia Pereira
Suplente: Claudiana Soares Generoso
- 8) Representantes do Banco do Brasil:
Titular: João José da Silva
Suplente: Luciano Alvim da Silva
- 9) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo - SIPROMONTE:
Titular: Rafael Ramos Tomás
Suplente: Clariano Francisco Filho
- 10) Representantes da Associação Comunitária da Comunidade de Perdizes:
Titular: Humberto Luiz da Silva Júnior
Suplente: Kelis Cristina de Castro
- 11) Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Areado e Capão Rico:
Titular: Rogério Pena
Suplente: Bolimar Vieira de Sousa
- 12) Representantes Associação Rural de Água Limpa:
Titular: Eurípedes Silva de Oliveira
Suplente: Eides Antônio de Oliveira
- 13) Representantes da Associação Comunitária Rural de Cambaúba:
Titular: Petrônio Mendes de Oliveira
Suplente: Augustinho Davi de Oliveira

14) Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa:

Titular: Vanderlei Carlos Ferreira
Suplente: Nicolau Fernandes Silva

15) Representantes da Associação Comunitária dos Produtores Rurais das Comunidades de Água Emendada e Corguinho:

Titular: Aureliano José dos Santos
Suplente: Crisomar Antônio Costa

16) Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Coxim e Confins:

Titular: Hudson Luiz Maciel
Suplente: Elaine Lopes Vieira Maciel

17) Representantes da Associação Comunitária de Brejãozinho:

Titular: Juscelena Luiz Rodrigues
Suplente: Marcos José Rodrigues

18) Representantes da Associação Comunitária dos Produtores e Trabalhadores da Tijuca:

Titular: José Alves Mendes
Suplente: Adelardo José Pinto

19) Representantes da Associação Comunitária Córrego do Cavalo:

Titular: Valdair Bernardes da Silva
Suplente: João Donizete Vaz

20) Representantes da Associação Rural de Gonçalves:

Titular: Amir da Silva Pires
Suplente: Leolino de Souza

21) Representantes da Associação Centro Agroindustrial do Produtores de Iraí de Minas -ACAPIM:

Titular: José Barbosa Nele
Suplente: Rosa Helena Franco Nele

22) Representantes da Associação Rural da Mata das Perobas:

Titular: Florimar Moreira Neto
Suplente: Luiz Gustavo Correa Campos

23) Representantes da Associação dos Feirantes:

Titular: Jesus Reis dos Santos
Suplente: José Renato R. Rodrigues

24) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Monte Carmelo:

Titular: Naziro João da Silva
Suplente: Carlos Antônio Pinto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5598, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar AMILSON VICENTE PEREIRA, matrícula 439870, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2011, para o cargo de provimento permanente de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5599, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar BRUNO DO AMARAL FONSECA ARAUJO, matrícula 439851, para o cargo de MÉDICO(A) PLATONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5600, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CLEIDE ALMINDA DA SILVA VIDA, matrícula 439876, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 12/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5601, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

ROBERTO DE FREITAS HENRIQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°58'47" e 198,83 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.907.078,59m** e **E 247.328,09m**; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO, DISTRITO DE CELSO BUENO, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°58'41" e 268,04 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.907.097,39m** e **E 247.595,47m**; deste, segue confrontando com WALTER SEITI KOBIRAKI, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°58'40" e 524,20 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.907.134,16m** e **E 248.118,38m**; deste, segue confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°26'09" e 348,33 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.906.847,31m** e **E 248.316,00m**; deste, segue confrontando com a área da faixa de domínio da Rodovia BR-365 no alinhamento da estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°26'09" e 81,28 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.906.780,38m** e **E 248.362,11m**; deste, segue confrontando com uma estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°26'06" e 348,33 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.906.493,54m** e **E 248.559,73m**; deste, segue confrontando com IRSO VAINI E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°58'40" e 881,18 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.906.431,73m** e **E 247.680,72m**; deste, segue confrontando com CLAUDINO PASSARELA, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°58'43" e 804,93 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.906.375,28m** e **E 246.877,77m**; deste, segue confrontando com IRSO VAINI E OUTROS, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°01'29" e 525,49 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.906.338,85m** e **E 246.353,54m**; 268°03'22" e 85,20 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.906.335,96m** e **E 246.268,39m**; 273°05'13" e 160,44 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.906.344,60m** e **E 246.108,18m**; 279°55'08" e 165,86 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.906.373,17m** e **E 245.944,80m**; deste, segue confrontando com CARLOS REBELLATO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°34'16" e 80,37 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.906.392,03m** e **E 245.866,67m**; 288°54'02" e 889,28 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.906.680,09m** e **E 245.025,34m**; deste, segue confrontando com a área da faixa de domínio da Rodovia LMG-782, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°43'34" e 312,11 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.906.930,25m** e **E 245.211,98m**; deste, segue confrontando com a área da faixa de domínio da Rodovia BR-365, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°05'51" e 72,41 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.906.990,91m** e **E 245.251,52m**; deste, segue confrontando com a área da faixa de domínio da Rodovia MG-223, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°16'13" e 26,47 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.907.015,04m** e **E 245.262,40m**; 18°01'46" e 42,91 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.907.055,84m** e **E 245.275,68m**; 7°46'16" e 118,99 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.907.173,74m** e **E 245.291,77m**; 3°38'25" e 107,73 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.907.281,25m** e **E 245.298,61m**; 357°07'02" e 105,18 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.907.386,30m** e **E 245.293,32m**; 354°00'44" e 69,12 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2.000**. Todos os Azimutes, distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

d) Descrição do Perímetro Urbano de Gonçalves com área total de 9,6262 ha: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.919.266,00 m.** e **E 253.440,00 m.**, situado no limite com a cerca de arame que dividi com **RONALDO ALVES MUNDIM CPF 350 578 746-91 SOLANGE RODRIGUES MUNDIM CPF 776 306 296-72**, deste, segue com azimute de 163°44'23" e distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o mesmo, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.919.242,00 m.** e **E 253.447,00 m.**; deste, segue com azimute de 127°27'02" e distância de 59,20 m., confrontando neste trecho com a mesma cerca de arame e dividindo com **LEOLINO DE SOUZA CPF 052 798 068-46/ MARCÍ TEREZA MORAIS BARBOSA CPF 114 083 958-60**, até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.919.206,00 m.** e **E 253.494,00 m**; deste, segue com azimute de 117°48'05" e distância de 124,35 m, confrontando neste trecho com os mesmos, até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.919.148,00 m.** e **E 253.604,00 m**; deste, segue com azimute de 212°38'41" e distância de 76,01 m., até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.919.084,00 m.** e **E 253.563,00 m**; deste, segue com azimute de 316°23'50" e distância de 29,00 m., confrontando neste trecho com **JUSCELINO HUMBERTO ANTUNES CPF 680 761 506-04/ LUCIVANE ALVES ANTUNES CPF 069 229 576-36, VANDERLEI ANTUNES CPF 776 642 216-68 por cerca de arame**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.919.105,00 m.** e **E 253.543,00 m**; deste, segue com azimute de 204°37'25" e distância de 79,20 m., confrontando neste trecho com **os mesmos**, até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.919.033,00 m.** e **E 253.510,00 m**; deste, segue com azimute de 119°44'42" e distância de 24,19 m., até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.919.021,00 m.** e **E 253.531,00 m**; deste, segue com azimute de 166°22'23" e distância de 33,96 m., até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.918.988,00 m.** e **E 253.539,00 m**; deste, segue com azimute de 101°09'17" e distância de 72,37 m, até o vértice **10**, de

coordenadas **N 7.918.974,00 m.** e **E 253.610,00 m**; deste, segue com azimute de 231°20'25" e distância de 44,82 m., confrontando neste trecho com **ALVACIR JOSÉ PIRES CPF 619 023 656-51/ ZILMA DE FÁTIMA PIRES CPF 056 635 976-62**, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.918.946,00 m** e **E 253.575,00 m**; deste, segue com azimute de 158°33'08" e distância de 30,08 m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.918.918,00 m.** e **E 253.586,00 m**; deste, segue com azimute de 275°34'20" e distância de 41,19 m., confrontando neste trecho com **JOÃO BATISTA PIRES CPF 480 975 496-68 MARIA HELENA DA SILVA PIRES CPF 323 452 166-20 por cerca de arame**, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.918.922,00 m.** e **E 253.545,00 m**; deste, segue com azimute de 170°13'03" e distância de 117,71 m., confrontando neste trecho com **os mesmos**, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.918.806,00 m.** e **E 253.565,00 m**; deste, segue com azimute de 292°55'56" e distância de 28,23 m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.918.817,00 m** e **E 253.539,00 m**; deste, segue com azimute de 260°32'16" e distância de 6,08 m, confrontando neste trecho com **JUAREZ MARQUES LOURES CPF 288 466 486-68 LÚCIA ABADIA PIRES MARQUES CPF 037 617 056-54 por cerca de arame**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.918.816,00 m.** e **E 253.533,00 m**; deste, segue com azimute de 278°07'48" e distância de 49,50 m, confrontando neste trecho com **os mesmos**, até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.918.823,00 m.** e **E 253.484,00 m**; deste, segue com azimute de 273°45'06" e distância de 61,13 m., até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.918.827,00 m.** e **E 253.423,00 m**; deste, segue com azimute de 315°00'00" e distância de 43,84 m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.918.858,00 m.** e **E 253.392,00 m**; deste, segue com azimute de 240°56'43" e distância de 20,59 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO JOSÉ PIRES NETO CPF 481 000 726-04 MARIA APARECIDA PIRES CPF 043 614 776-98**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.918.848,00 m** e **E 253.374,00 m**; deste, segue com azimute de 295°31'47" e distância de 74,25 m., confrontando neste trecho com os mesmos por cerca de arame, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.918.880,00 m.** e **E 253.307,00 m**; deste, segue com azimute de 21°19'04" e distância de 44,01 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO SATURNINO DE OLIVEIRA CPF 776 689 956-68 APARECIDA DA SILVA ESTULANO DE OLIVEIRA CPF 776 641 836-34 por cerca de arame**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.918.921,00 m.** e **E 253.323,00 m**; deste, segue com azimute de 290°49'15" e distância de 75,96 m., até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.918.948,00 m.** e **E 253.252,00 m**; deste, segue com azimute de 17°26'50" e distância de 73,38 m., confrontando neste trecho com **EDSON XAVIER CPF 678 093 166-72 APARECIDA FIRMINO DE SOUZA CPF 066 650 066-54 por cerca de arame**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.919.018,00 m** e **E 253.274,00 m**; deste, segue com azimute de 22°37'12" e distância de 13,00 m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.919.030,00 m.** e **E 253.279,00 m**; deste, segue com azimute de 25°40'37" e distância de 173,09 m, confrontando neste trecho com os mesmos com **EDSON XAVIER CPF 678 093 166-72 APARECIDA FIRMINO DE SOUZA CPF 066 650 066-54** por cerca de arame e **JOSÉ DOS REIS ANTUNES CPF 725 116 646-15**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.919.186,00 m.** e **E 253.354,00 m**; deste, segue com azimute de 43°09'09" e distância de 109,66 m., confrontando neste trecho com **ANTÔNIO JOÃO MARIM CPF 122 518 366-91**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.919.266,00 m.** e **E 253.429,00 m**; deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 11,00 m., confrontando neste trecho com **a saída para Monte Carmelo**, até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.919.266,00 m.** e **E 253.440,00 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45º WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

e) Descrição do Perímetro Urbano de Perdizes com área total de 2,8799 ha: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.928.226,07 m.** e **E 244.779,71 m.**, situado no limite com a **cerca de arame** na divisa com **MIRACÍ NAVES BORGES CPF 776 609 606-44** e os **Usufrutuários ISMAL BORGES NAVES CPF 627 010 106-91; VÂNIA NATÁLIA NAVES CPF 045 039 836-60 MATRICULA -24.099**, deste, segue com azimute de 106°09'14" e distância de 57,01 m., confrontando neste trecho com os mesmos, até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.928.210,21 m.** e **E 244.834,47 m**; deste, segue com azimute de 130°31'18" e distância de 13,50 m., até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.928.201,44 m.** e **E 244.844,73 m**; deste, segue com azimute de 141°15'53" e distância de 19,63 m., até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.928.186,12 m.** e **E 244.857,02 m**; deste, segue com azimute de 107°15'48" e distância de 33,96 m, até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.928.176,05 m.** e **E 244.889,44 m**; deste, segue com azimute de 189°57'44" e distância de 128,40 m., confrontando neste trecho com os mesmos **MIRACÍ NAVES BORGES CPF 776 609 606-44** e os **Usufrutuários ISMAL BORGES NAVES CPF 627 010 106-91; VÂNIA NATÁLIA NAVES CPF 045 039 836-60 MATRICULA -24.099**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.928.049,58 m.** e **E 244.867,23 m**; deste, segue com azimute de 283°33'37" e

235.992,84m; deste, segue pelo Corrego do Urubu a montante numa extensão de 213,68 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.925.302,48m** e **E 235.803,88m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°42'52" e 690,15 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.925.992,62m** e **E 235.800,44m**; deste, segue pela margem esquerda do prolongamento da Avenida Olegario Maciel no sentido ao trevo da Matinha, numa extensão de 1.689,96 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.924.917,40m** e **E 234.606,36m**; deste, atravessa o trevo da matinha ate a margem esquerda da faixa de dominio da MG-190 sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°46'39" e 363,36 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.925.248,77m** e **E 234.457,28m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana ate o Corrego da Estiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°56'56" e 467,16 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.925.337,50m** e **E 233.998,62m**; deste, segue pelo Corrego da Estiva a jusante, numa extensão de 553,79 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.925.865,64m** e **E 233.832,02m**; deste, segue pelo prolongamento da Avenida Laerte Canedo sentido a Monte Carmelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°17'15" e 313,15 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.925.918,47m** e **E 234.140,68m**; 68°51'30" e 355,06 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.926.046,53m** e **E 234.471,84m**; deste, segue pelo eixo da Rodovia MG-190 sentido a Abadia dos Dourados ate o trevo da Catulina, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°42'12" e 1.879,47 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.927.925,86m** e **E 234.494,91m**; deste, segue pela margem esquerda da Rodovia que liga Monte Carmelo ao povoado de São Felix no sentido Monte Carmelo ao povoado, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°43'47" e 470,77 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.927.940,07m** e **E 234.024,35m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana contornando a área da UFU, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°24'56" e 441,08 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.927.499,00m** e **E 234.021,15m**; 139°19'47" e 219,35 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.927.332,63m** e **E 234.164,10m**; 213°47'57" e 148,63 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.927.209,12m** e **E 234.081,42m**; 309°15'50" e 434,04 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.927.483,82m** e **E 233.745,37m**; 216°54'03" e 78,09 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.927.421,37m** e **E 233.698,48m**; 308°49'21" e 207,45 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.927.551,42m** e **E 233.536,86m**; 23°36'48" e 370,65 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.927.891,04m** e **E 233.685,33m**; 62°47'17" e 146,93 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.927.958,23m** e **E 233.816,00m**; deste, segue pela margem esquerda da Rodovia que liga Monte Carmelo ao povoado de São Felix no sentido do povoado a Monte Carmelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°35'03" e 478,56 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.927.953,35m** e **E 234.294,54m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°46'32" e 496,73 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.928.440,58m** e **E 234.197,85m**; 40°51'42" e 84,46 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.928.504,46m** e **E 234.253,11m**; 22°03'16" e 131,14 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.928.626,00m** e **E 234.302,35m**; 59°46'35" e 105,55 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.928.679,13m** e **E 234.393,55m**; 145°29'47" e 66,02 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.928.624,72m** e **E 234.430,95m**; 114°19'58" e 181,98 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.928.549,74m** e **E 234.596,76m**; deste, segue pela margem esquerda da faixa de dominio da MG-190 sentido a Abadia dos Dourados, numa extensão de 872,04 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.929.194,51m** e **E 235.183,90m**; deste, segue por uma estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°02'41" e 212,19 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.929.370,52m** e **E 235.065,38m**; deste, segue confrontando com Manoel Naves Cardoso, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°59'58" e 114,26 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.929.445,48m** e **E 235.151,61m**; 141°57'53" e 91,55 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.929.373,37m** e **E 235.208,02m**; 49°02'57" e 76,81 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.929.423,71m** e **E 235.266,03m**; 136°51'47" e 107,01 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.929.345,62m** e **E 235.339,20m**; deste, segue pela margem esquerda da faixa de dominio da MG-190 sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°27'32" e 79,45 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.929.401,35m** e **E 235.395,83m**; deste, segue confrontando com Manoel Naves Cardoso, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°22'16" e 179,86 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.929.572,76m** e **E 235.341,36m**; 345°23'07" e 156,11 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.929.723,82m** e **E 235.301,97m**; 341°02'58" e 274,09 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.929.983,05m** e **E 235.212,96m**; 72°41'38" e 42,86 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.929.995,80m** e **E 235.253,88m**; deste, segue por uma estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°07'39" e 605,29 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.929.410,79m** e **E 235.409,24m**; deste, atravessa a Rodovia MG-190, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°05'31" e 62,73 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.929.354,85m** e **E 235.437,63m**; deste, segue pela margem direita da faixa de dominio da MG-190 sentido a Abadia dos

Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°16'57" e 205,34 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.929.496,76m** e **E 235.586,04m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°19'15" e 79,15 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.929.454,44m** e **E 235.652,93m**; 39°26'00" e 65,24 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.929.504,83m** e **E 235.694,37m**; 127°03'12" e 79,33 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.929.457,03m** e **E 235.757,68m**; 222°08'44" e 110,19 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.929.375,33m** e **E 235.683,74m**; 229°18'42" e 79,19 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.929.323,70m** e **E 235.623,69m**; 192°11'46" e 454,61 m até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.928.879,35m** e **E 235.527,65m**; 178°09'49" e 180,69 m até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.928.698,75m** e **E 235.533,44m**; 151°06'45" e 111,57 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.928.601,06m** e **E 235.587,34m**; 49°25'42" e 195,71 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.928.728,35m** e **E 235.736,00m**; 77°50'34" e 669,34 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.928.869,31m** e **E 236.390,33m**; 355°21'49" e 267,59 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.929.136,02m** e **E 236.368,70m**; 346°58'37" e 187,23 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.929.318,43m** e **E 236.326,51m**; deste, segue pelo Corrego Matadouro a montante numa extensão de 184,38 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.929.187,18m** e **E 236.203,82m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°09'22" e 668,53 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.929.755,09m** e **E 235.851,10m**; deste, segue pela margem esquerda da faixa de dominio da MG-190 sentido ao trevo da matinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 225°22'45" e 120,78 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.929.670,25m** e **E 235.765,13m**; deste, atravessa a Rodovia MG-190, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°35'30" e 60,00 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.929.720,61m** e **E 235.734,38m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°49'22" e 248,88 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.929.926,51m** e **E 235.594,57m**; 47°06'10" e 123,54 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.930.010,60m** e **E 235.685,07m**; 105°28'26" e 58,77 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.929.994,92m** e **E 235.741,71m**; 185°14'31" e 63,49 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.929.931,70m** e **E 235.735,91m**; 147°26'21" e 152,42 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.929.803,24m** e **E 235.817,94m**; deste, segue pela margem esquerda da faixa de dominio da MG-190 sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°03'37" e 396,27 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.930.078,21m** e **E 236.103,28m**; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana contornando a área do Distrito Industrial, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°13'35" e 269,21 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.930.337,28m** e **E 236.030,10m**; 20°54'09" e 287,27 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.930.605,64m** e **E 236.132,59m**; 119°24'24" e 375,56 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.930.421,24m** e **E 236.459,76m**; deste, atravessa a Rodovia MG-190, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°23'25" e 61,33 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.930.391,14m** e **E 236.513,20m**; deste, segue pela margem direita da faixa de dominio da MG-190 sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°12'26" e 931,68 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45° WGR**, tendo como datum o **SIRGAS 2.000**. Todos os Azimutes, distancias, área e perimetro foram calculados no plano de projecão UTM.

c) Descrição do Perímetro Urbano de Celso Bueno com área total de 220,9758 ha: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, definido pelas coordenadas Geograficas de Latitude 18°54'33.822616"S e Longitude 47°25'05.554742"W e pelas coordenadas UTM **N 7.907.455,04m** e **E 245.286,11m**; deste, segue confrontando com JOSE DIAMANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°47'00" e 302,11 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.907.450,91m** e **E 245.588,19m**; 173°59'56" e 41,61 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.907.409,53m** e **E 245.592,54m**; 177°07'03" e 130,45 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.907.279,25m** e **E 245.599,10m**; 183°39'03" e 86,69 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.907.219,94m** e **E 245.662,32m**; 109°02'40" e 342,72 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.907.063,71m** e **E 245.967,37m**; deste, segue confrontando com IVO CERILLO FURLANETO, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°04'36" e 149,86 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.907.022,21m** e **E 246.111,37m**; 95°27'26" e 164,46 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.907.006,57m** e **E 246.275,08m**; 86°35'15" e 189,67 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.907.017,86m** e **E 246.464,41m**; deste, segue confrontando com ROBERTO DE FREITAS HENRIQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°58'38" e 515,02 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.907.053,99m** e **E 246.978,16m**; deste, segue confrontando com MÁRIO JORDÃO E ERNESTO BORDIM, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°58'39" e 151,96 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.907.064,65m** e **E 247.129,75m**; deste, segue confrontando com

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CRISTIANNE SILVA E SOUZA, matrícula 439878, para o cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5602, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAIANE FURTADO DE CASTRO, matrícula 439877, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5603, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar DANIEL DOS REIS MARTINS, matrícula 439852, para o cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5604, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar DANUBIA FERNANDA HUHN DE DEUS, matrícula 439882, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 19/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5605, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ELIENE BARBOSA DE OLIVEIRA MENDES, matrícula 439875, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 05/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5606, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar EVELYN CRISTINA MARQUES DE SOUZA, matrícula 439869, para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 08/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5607, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JANA HENE PIRES MARTINS, matrícula 439883, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 19/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5608, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JOÃO PAULO ROSA BOTELHO, matrícula 439886, para o cargo de P-II EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 14/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5609, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar LUCAS BARBOSA NONATO, matrícula 439879, para o cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5610, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar MARILAINÉ GONÇALVES FERREIRA, matrícula 439871, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2011, para o cargo de provimento permanente de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 5611, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PATRICIA GARCIA BORGES, matrícula 439289, para o cargo de ASSESSOR GERAL DE PROGRAMAS, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

até o vértice 16, de coordenadas N 7.926.434,91m e E 233.217,32m; 86°10'28" e 365,42 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.926.459,29m e E 233.581,93m; deste, segue pelo Corrego Araras a jusante numa extensão de 1.742,91 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.927.468,71m e E 232.697,16m; deste, segue confrontando com ESPOLIO DE IRONILDES FLORES ROCHA, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°34'08" e 12,08 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.927.470,69m e E 232.709,08m; 350°43'32" e 551,67 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.928.015,15m e E 232.620,17m; deste, segue confrontando com LAERCIO ANTÔNIO CRIPPA E OUTROS, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°41'44" e 183,08 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.928.195,82m e E 232.590,57m; deste, segue confrontando com ERNANE DIAS PENA, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°15'44" e 41,32 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.928.207,72m e E 232.630,14m; 47°00'16" e 33,96 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.928.230,88m e E 232.654,98m; 70°15'21" e 124,15 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.928.272,82m e E 232.771,83m; 66°05'23" e 236,07 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.928.368,50m e E 232.987,64m; 37°41'04" e 80,47 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.928.432,18m e E 233.036,83m; 304°11'08" e 185,72 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.928.536,53m e E 232.883,20m; 309°41'29" e 52,05 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.928.569,77m e E 232.843,15m; deste, segue confrontando com VICENTE ALBERTO PENA, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°56'33" e 142,41 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.928.680,35m e E 232.753,42m; 317°58'42" e 223,87 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.928.846,66m e E 232.603,56m; deste, segue confrontando com DOUGLAS RAMOS GIMENES, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°09'01" e 450,87 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.929.104,30m e E 232.973,57m; deste, segue pela estrada de São Felix sentido a Monte Carmelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°53'15" e 371,86 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.928.782,63m e E 233.160,13m; deste, segue por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°22'36" e 278,61 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.928.971,30m e E 233.365,14m; 51°34'54" e 181,99 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.929.084,39m e E 233.507,73m; 171°36'03" e 258,64 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.928.828,52m e E 233.545,51m; 98°10'14" e 142,06 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.928.808,33m e E 233.686,13m; 8°01'04" e 12,98 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.928.821,18m e E 233.687,94m; 97°12'59" e 13,21 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.928.819,52m e E 233.701,05m; 110°56'15" e 41,14 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.928.804,82m e E 233.739,47m; 69°09'38" e 58,19 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.928.825,52m e E 233.793,85m; 107°29'27" e 41,46 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.928.813,06m e E 233.833,39m; 118°54'01" e 62,34 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.928.782,93m e E 233.887,97m; 137°51'00" e 461,77 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.928.440,58m e E 234.197,85m; 40°51'26" e 84,47 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.928.504,47m e E 234.253,11m; deste, segue pela linha paralela de 300,00 metros da Rodovia MG_190 na margem esquerda sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°39'52" e 259,86 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.928.740,62m e E 234.361,55m; 32°37'23" e 129,71 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.928.849,87m e E 234.431,48m; 37°30'32" e 126,10 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.928.949,90m e E 234.508,26m; 43°56'11" e 202,27 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.929.095,56m e E 234.648,61m; 46°07'16" e 906,42 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.929.723,83m e E 235.301,96m; deste, segue confrontando com MANOEL CARDOSO NAVES, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°30'48" e 395,79 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.930.096,95m e E 235.169,93m; 46°28'02" e 86,72 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.930.156,68m e E 235.232,80m; deste, segue por uma estrada municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°26'58" e 204,91 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.930.358,13m e E 235.195,28m; 356°49'34" e 637,41 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.930.994,56m e E 235.159,99m; 353°03'24" e 303,34 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.931.295,68m e E 235.123,32m; 345°04'39" e 236,45 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.931.524,16m e E 235.062,43m; deste, segue em reta cruzando o Corrego Brejo Grande ate encontrar a linha paralela de 300,00 metros da Rodovia MG_190 na margem esquerda sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°35'51" e 1.867,33 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.931.277,27m e E 236.913,37m; deste, segue pela linha paralela de 300,00 metros da Rodovia MG_190 na margem esquerda sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°28'19" e 1.361,33 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.932.214,83m e E 237.900,38m; deste, segue pelo Corrego Lambari a montante, numa extensão de 389,73 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.931.895,49m e E 238.083,87m; deste, segue confrontando com a área da faixa de domínio da Rodovia MG-190 pela margem direita sentido a Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°04'53" e 543,60 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodesico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45º WGr, tendo como datum o SIRGAS 2.000.

Todos os Azimutes, distancias, área e perimetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b) Descrição do Perímetro Urbano de Monte Carmelo (compreendido dentro dos limites da Zona Urbana) com área total de 1.732,8178 ha: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas Geograficas de Latitude 18°41'43.656377"S e Longitude 47°29'30.920063"W e pelas coordenadas UTM N 7.931.035,91m e E 237.185,73m; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°29'30" e 516,64 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.930.773,76m e E 237.630,92m; deste, segue pelo Corrego Mumbuca a montante numa extensão de 2.192,86 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.928.831,69m e E 236.922,23m; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°43'22" e 434,74 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.928.765,76m e E 237.351,94m; 197°24'18" e 197,21 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.928.577,58m e E 237.292,95m; 133°24'19" e 159,56 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.928.467,94m e E 237.408,87m; deste, segue pela Rua Rio Araguaia, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°09'08" e 572,71 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.928.958,06m e E 237.705,14m; deste, segue pela Rua Abadia dos Dourados, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°41'25" e 863,61 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.928.094,68m e E 237.724,88m; deste, segue confrontando com a área do aeroporto, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°57'26" e 301,45 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.927.857,27m e E 237.910,65m; 70°58'38" e 1.130,85 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.928.225,86m e E 238.979,74m; deste, segue pelo Corrego Lambari a montante numa extensão de 2.245,30 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.926.277,37m e E 239.319,88m; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°58'46" e 504,43 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.926.056,08m e E 238.866,58m; 140°42'05" e 267,98 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.925.848,70m e E 239.036,31m; 206°29'40" e 141,67 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.925.721,91m e E 238.973,11m; 254°59'01" e 217,06 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.925.665,67m e E 238.763,46m; 139°45'01" e 342,49 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.925.404,27m e E 238.984,75m; 125°49'14" e 502,38 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.925.110,25m e E 239.392,11m; 147°37'13" e 427,04 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.924.749,61m e E 239.620,80m; 195°11'58" e 231,52 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.924.526,19m e E 239.560,10m; 217°34'28" e 271,98 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.924.310,63m e E 239.394,25m; 252°16'53" e 386,93 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.924.192,87m e E 239.025,67m; deste, segue pelo prolongamento da Avenida Romualdo Resende sentido a Monte Carmelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°40'51" e 1.113,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.925.266,87m e E 238.731,47m; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°03'17" e 570,40 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.925.148,81m e E 238.173,42m; deste, segue pelo Corrego da Exposição a jusante, numa extensão de 406,22 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.925.425,07m e E 237.889,46m; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°19'46" e 302,54 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.925.158,76m e E 237.745,89m; 299°43'37" e 143,67 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.925.230,00m e E 237.621,13m; 282°57'09" e 214,68 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.925.278,12m e E 237.411,91m; 302°04'27" e 293,19 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.925.433,81m e E 237.163,47m; 246°12'02" e 35,31 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.925.419,56m e E 237.131,16m; 338°40'20" e 557,46 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.925.938,84m e E 236.928,41m; 326°51'53" e 49,83 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.925.980,57m e E 236.901,17m; 48°32'13" e 23,73 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.925.996,28m e E 236.918,95m; 326°25'37" e 268,68 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.926.220,14m e E 236.770,37m; deste, segue pelo Corrego Mumbuca a montante, numa extensão de 366,72 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.925.929,24m e E 236.602,10m; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°39'26" e 130,68 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.925.989,90m e E 236.486,35m; 14°32'34" e 65,03 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.926.052,85m e E 236.502,68m; 295°27'49" e 202,17 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.926.139,77m e E 236.320,15m; 239°13'00" e 117,65 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.926.079,56m e E 236.219,08m; 330°10'47" e 122,55 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.926.185,88m e E 236.158,14m; deste, segue pela margem esquerda do prolongamento da Avenida Olegario Maciel no sentido ao trevo da Matinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°50'12" e 72,29 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.926.141,21m e E 236.101,30m; 248°20'48" e 117,05 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.926.098,02m e E 235.992,51m; deste, segue confrontando com a área da Zona de expansão urbana, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°58'25" e 717,19 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.925.380,83m e E

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Federal 12.232/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Sub Comissão Técnica par analisar e julgar propostas técnicas da Concorrência Pública 001/2014, conforme Lei Federal nº 12.232/2010, conforme sorteio realizado nesta data, pelo Chamamento Público 002/2014, nomeia membros da Sub Comissão Julgadora conforme Lei Federal 12.232/2010, pelo período desta data até o fechamento do processo de Concorrência Pública 001/2014, conforme abaixo discriminados:

- ALVARO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA – RG- MG- 10.630.478 SSP/MG – MEMBRO, com vínculo funcional com o Município de Monte Carmelo;
- SEBASTIÃO PEREIRA NETO – RG – 1.649.835 SSP/MG – MEMBRO, com vínculo funcional com o Município de Monte Carmelo;
- JOHNNY FRANKS SANTOS LIMA – RG –MG – 13.598.065 SSP/MG – MEMBRO, sem vínculo funcional com o Município de Monte Carmelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 23 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1178 DE 28 DE MAIO DE 2014.

"Concede denominação de "EDNELSON RENATO DA SILVA" a Academia Pública, no Bairro Montreal e dá outras providências".

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **EDNELSON RENATO DA SILVA** a Academia do Bairro Montreal, em Monte Carmelo-MG.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, através de seu departamento competente encarregada de fazer o emplacamento da Academia, denominada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 28 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1179 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"Delimita o Perímetro Urbano e Zona de Expansão Urbana de Monte Carmelo-MG e dá outras providências"

O povo do Município de Monte Carmelo, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Conforme permite o Art. 30, Incisos IV e VIII, da Constituição Federal, fica promovido o reordenamento territorial do Município, com vistas a fomentar melhor e mais adequada política de controle do uso do solo, respeitadas as vocações naturais e as peculiaridades locais no processo de urbanização, disciplinando o desenvolvimento

industrial, o adensamento populacional e resolvendo a preocupação basilar de maior eficiência e rapidez no equacionamento dos problemas e no atingimento das respectivas soluções.

Art. 2º - O território do Município de Monte Carmelo, em sentido amplo, fica subdividido em Zona Urbana e Zona Rural.

§ 1º – Entende-se por Zona Rural toda a parte do território municipal não classificada como Zona Urbana.

§ 2º – Considera-se Zona Urbana as parcelas do território municipal delimitadas pelo perímetro urbano e Zona de Expansão Urbana de Monte Carmelo e pelos perímetros urbanos dos Distritos de: Celso Bueno, Gonçalves, Perdizes e Buritiz, em conformidade ao constante nos cadastros da Prefeitura.

Art. 3º - A Zona Urbana compreende, dentro de seus limites, o Perímetro Urbano e a Zona de expansão urbana.

§ 1º – Entende-se por Perímetro Urbano aquelas áreas que já tenham sofrido qualquer processo de parcelamento de solo para fins urbanos, ainda que não estejam totalmente ocupadas por edificações contínuas, e que possuam pelo menos 2 (dois) dos seguintes melhoramentos mantidos pelo Poder Público, conforme disposto em legislação federal:

- a) meio-fio ou calçamento;
- b) abastecimento de água;
- c) sistema de esgoto sanitário;
- d) rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- e) escola de ensino fundamental ou posto de saúde a uma distância de 3 km (três quilômetros) do local considerado.

§ 2º – Denomina-se Zona de Expansão Urbana toda parcela de Zona Urbana não classificada como Perímetro Urbano.

Art. 4º - Para efeito do disposto nesta lei, o município ficará dividido em Zona Urbana e Zona Rural, definidos conforme áreas, divisas, limites e confrontações abaixo enumeradas:

a) Descrição da Zona Urbana de Monte Carmelo com área total de 3.909,4251 ha: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, situado no vértice mais ao norte da área, definido pelas coordenadas Geográficas de Latitude 18°41'04.041398"S e Longitude 47°28'46.342201"W e pelas coordenadas **UTM N 7.932.272,55m e E 238.475,44m**; deste, segue pela antiga Rodovia de ligação entre Monte Carmelo e Abadia dos Dourados, acompanhando suas voltas numa extensão de 1.071,96 m até o vértice **02**, cravado na ponte sobre o Corrego Lambari, de coordenadas **N 7.931.516,51m e E 238.273,52m**; deste, segue confrontando com o Corrego Lambari a montante numa extensão de 5.990,85 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.926.277,37m e E 239.319,88m**; deste, segue em linha reta ate a estrada dos Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°28'06" e 2.233,30 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.924.262,16m e E 240.282,45m**; deste, segue pela estrada dos Gonçalves sentido a Monte Carmelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°45'11" e 80,22 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.924.283,94m e E 240.205,24m**; 265°35'07" e 1.183,08 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.924.192,87m e E 239.025,67m**; deste, segue em reta atravessando as propriedades de ISLAN GUELLI E OUTROS, NILO CARDOSO NAVES, JOSE CARLOS SIQUEIRA MUNDIM e ELMIRO CUNHA, atravessando a Rodovia MG – 190, ate encontrar a linha paralela de 300,00 metros da Rodovia MG-190 na margem esquerda sentido a Monte Carmelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°35'06" e 5.271,50 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.923.787,07m e E 233.769,81m**; deste, segue pela linha paralela de 300,00 metros da Rodovia MG_190 na margem esquerda sentido a Monte Carmelo, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°39'12" e 319,98 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.924.084,47m e E 233.887,88m**; deste, segue contornando a área da Cerâmica Alto Paranaíba e da Cerâmica Unica Lassi, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°33'15" e 149,89 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.924.085,92m e E 233.738,00m**; 20°28'04" e 219,32 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.924.291,39m e E 233.814,69m**; 85°35'34" e 160,72 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.924.303,74m e E 233.974,93m**; deste, segue pela linha paralela de 300,00 metros da Rodovia MG_190 na margem esquerda sentido a Monte Carmelo ate encontrar o Corrego da Estiva, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°32'40" e 747,45 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.924.998,97m e E 234.249,41m**; deste, segue pelo Corrego da Estiva a jusante numa extensão de 1.549,64 m, até o vértice **13**, cravado na barra do Corrego da Estiva com o Corrego Araras, de coordenadas **N 7.926.366,84m e E 233.596,72m**; deste, segue pelo Corrego Araras a montante numa extensão de 417,66 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.926.055,42m e E 233.375,41m**; deste, segue confrontando com MARLUZ CARDOSO NAVES E OUTROS, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°29'08" e 325,07 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.926.351,19m e E 233.240,53m**; 344°30'17" e 86,88 m

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5612, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido PAULO ROBERTO AMARAL DE LIMA, matrícula 439376, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/04/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5613, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar ANDREA DE TOLEDO MEDEIROS, matrícula 439880, para o cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5614, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar CRISTIANO MATIAS PEREIRA CALIXTO, matrícula 439884, para o cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5615, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido EDER VAZ MENDES, matrícula 438630, ocupante do cargo de MÉDICO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 5616, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARCIA LUZIA DAVI LUCIO SILVA, matrícula 22950, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 19 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5617, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar MURILO NAVES OLIVEIRA, matrícula 439885, para o cargo de PSICÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 21/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5618, DE 21 DE MAIO DE 2014.

"Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, para efeitos de cálculo do IPTU."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis para efeitos de cálculo do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, nos termos do artigo 2º do Decreto 349/2007:

- Fábio Soares – Matrícula 19070;
- Cátia Cilene G. Moreira – Matrícula 439240;
- Donizete Antônio Rosa – Matrícula 438261;
- Marta Costa Medeiros – Matrícula 439822;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 21 de Maio de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5619, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"Faz nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com mandato no período de 14

de Março de 2013 a 14 de Março de 2015, conforme abaixo discriminados:

Representantes da Área Governamental:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:
Titular: Zélia Alves Santos
Suplente: Valéria Cristina de Oliveira
- b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Adriely Cristina Coronel Ribeiro
Suplente: Naessa Dias Lemes
- c) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Sheila Alves Campos Salgado
Suplente: Bento Souza Borges
- d) Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Alessandra Caetano Mundim
Suplente: Ana Paula Pereira

Representantes da Área não Governamental:

- a) – Representante das Creches (CARMOCEB):
Titular: Maria Lúcia da Silva
Suplente: Luciana Pereira Resende Marques
- b) – Representante das Escolas Estaduais:
Titular: Lázaro Divino da Silva
Suplente: Carla Vanessa de Pádua Braz
- c) – Representante do Grupo Renascer:
Titular: Eunice de Fátima Borges
Suplente: Elias Cabral
- d) – Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Thiago Chaves de Melo
Suplente: Fabiana Fernandes Martins Gomes

Presidência e Secretaria Executiva:

Presidente: Thiago Chaves de Melo

Vice-Presidente: Eunice de Fátima Borges

1º Secretário(a): Zélia Alves Santos

2º Secretário(a): Maria Lucia da Silva

Art. 2º - Revoga-se a Portaria 5434 de 14 de Março de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 03 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5620, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, conforme abaixo discriminados:

I – Representantes dos Trabalhadores:

- a) Associação de Artesãos de Monte Carmelo:
Titular: José Renato Rezende Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5639, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARINA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 439041, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5640, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARINA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 439041, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5641, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICARDO MARTINS ALVES, matrícula 19852, ocupante do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5642, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RICARDO MARTINS ALVES, matrícula 19852, para o cargo de ASSESSOR GERAL DE PROGRAMAS, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5643, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FABIO JOSE COELHO, matrícula 26670, para o cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG5, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5644, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia Sub Comissão Técnica para analisar e julgar propostas técnicas da Concorrência Pública 001/2014."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5634, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar JOSE CARLOS BORGES, matrícula 439026, para o cargo de MÉDICO DE SAÚDE BÁSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5635, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JULIANA DA SILVA, matrícula 439268, para o cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG6, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5636, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NICOLE DE CASTRO VEADO, matrícula 439887,

23/06/14
para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO II, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO CAFÉ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 19/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5637, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JUNIEL FIDELIS OLIVEIRA, matrícula 41058, para o cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG1, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5638, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Concede licença prêmio que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA I, matrícula 3239, cargo de TELEFONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/06/2014 a 30/08/2014, sendo 03 meses, referente ao Quinquênio 2000/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

Suplente: Ivanil Vicentina da Silva

b) Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Rurais de Monte Carmelo:

Titular: Naziro João da Silva
Suplente: Sebastião Cirilo de Castro

II – Representantes dos Empregadores:

a) Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Monte Carmelo:

Titular: Luiz Gonzaga Ramos Portilho
Suplente: Edécio Rodrigues Pereira

b) Sindicato dos Produtores Rurais de Monte Carmelo:

Titular: Rafael Ramos Tomás
Suplente: Claiton Luiz de Lima

III – Representantes da Área Governamental:

a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social:

Titular: Camila Souza Ferreira
Suplente: Claudiana Soares Generoso

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Fernando Costa Faria
Suplente: Nicole de Castro Veado

Presidência:

Presidente: Fernando Costa Faria

Vice-Presidente: Claiton Luiz de Lima

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 2235, de 07 de outubro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5621, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

“Nomeia Comissão Municipal de Avaliação Prévia dos Imóveis e Benfeitorias declarados de Utilidade Pública.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Municipal para Avaliação Prévia dos Imóveis e Benfeitorias declarados de Utilidade Pública, situados neste município de Monte Carmelo-MG, para fins de desapropriação e alienação de imóvel público:

- Fábio Soares – Matrícula 19070;
- Divino Batista Ramos – Matrícula 439719;
- Sara Aparecida da Silva Machado – CPF. 302.138.516-87

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira

Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5622, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido WELLIGHTON DA SILVA FERREIRA, matrícula 439790, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/04/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5623, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar WEMERSON SANTOS LIMA, matrícula 439864, para o cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 24/04/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de 24/04/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5624, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar os servidores relacionados no Anexo I da presente portaria, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo

ANEXO 01

Matricula	Nome	Cargo	Início
439812	ANDERSON ANTONIO SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	01/06/2014
439811	CICERO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	01/06/2014
439786	DIRCEU CORREA LIMA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	01/06/2014
439789	EDER PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	01/06/2014
439788	ELIAS SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	01/06/2014
439787	JORGE FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	01/06/2014
439793	LUCIANO LUIZ OLIVEIRA	PEDREIRO	01/06/2014
439804	RICARDO MIGUEL DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA	01/06/2014
439792	SILVIO LUIZ OLIVEIRA FURTADO	PEDREIRO	01/06/2014
439791	WALDEMIR LUIZ OLIVEIRA FURTADO	PEDREIRO	01/06/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5625, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEX BASILIO RAMOS, matrícula 439891, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5626, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES, matrícula 439704, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO I, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5627, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz nomeação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES, matrícula 439704, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5628, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar EVANILSON CARLOS DA SILVA, matrícula 439494, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/06/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5629, DE 06 DE JUNHO DE 2014.

Delega competência ao servidor que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Delega competência ao Servidor (a) MARDELI MARIA DA MATA, OAB/MG 117.187 e matrícula 439520, para responder interinamente pela PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, pelo período de 01 de Junho de 2014 a 30 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 06 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5630, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EVELYN CRISTINA MARQUES DE SOUZA, matrícula 439869, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5631, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz exoneração que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FABIO JOSE COLEHO, matrícula 26670, ocupante do cargo de FUNÇÃO GRATIFICADA FG3, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 31/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5632, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Dá posse que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Empossar GISELE APARECIDA DE ARAUJO, matrícula 439888, aprovado (a) em concurso público, conforme Edital 001/2009, para o cargo de provimento permanente de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para compor o quadro permanente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/06/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 5633, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar HELIDA PIMENTA BARBOSA, matrícula 439890, para o cargo de P-II INGLÊS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 23/05/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos de 23/05/2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Junho de 2014.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Vilson Vieira Borges
Secretário Municipal de Governo